Nº 02/2025 EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR (A) MUNICIPAL – PROLEEI 2025/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para designação formador (a) municipal do ProLEEI 2025- 2026 para o município de Braga/RS.

A Secretaria Municipal de Educação, cultura e Turismo de Braga/RS, por meio da articulação municipal (RENALFA) e do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI), em consonância com as Diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público o presente edital para seleção de formador local que atuará no âmbito do programa em 2025/2026, , observadas a Lei nº 11.273/2006, a Resolução nº 10/2025 e as orientações do Caderno de Orientações da Região Sul.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º O presente Edital tem como objetivo gerar uma lista classificatória que será contemplada a contratação de um (a) professor (a) para atuar como formador local, de acordo com o número de turmas formadas cujas candidatas serão convocadas por ordem de classificação e na medida em que surgirem vagas.

§1°. O (a) formador (a) municipal selecionado (a) para o ProLEEI 2025/2026 exercerá as funções de acordo com o presente edital, sem prejuízo da sua função do cargo efetivo que ocupa junto a municipalidade.

§2°. A duração da Programa é de enquanto durarem as formações do ProLEEI 2025/2026;

§3°. Em caso de desistência do candidato classificado em primeiro lugar, será chamado o próximo na ordem de classificação, de forma sucessiva, até a aceitação do candidato.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) FORMADOR (A)

Art. 2º O (a) formador (a) municipal selecionado (a) para o ProLEEI 2025/2026 deverá:

I – Participar das formações promovidas pelo MEC, parceiros do programa e pela formadora regional;

II - Planejar, organizar e conduzir, junto aos professores da rede municipal, encontros presenciais, com carga horária diária e datas a serem organizados posteriormente, perfazendo um total aproximado de 64 horas;

III – Acompanhar e apoiar as práticas pedagógicas, propondo ações de fortalecimento da leitura e da escrita na Educação Infantil;

IV – Manter diálogo permanente com a Secretaria Municipal de Educação, a coordenação regional do ProLEEI e o articulador municipal (RENALFA);

V – Acessar a plataforma do programa ao menos 3 vezes por semana, para mediar fóruns de debate, acompanhar postagens dos (as) cursistas e monitorar atividades por meio dos formulários disponíveis;

VI – Registrar carga horária, datas, atividades desenvolvidas e listas de presença; VII – Elaborar planilha de notas e carga horária para fins de certificação;

VIII – Controlar a frequência dos (as) participantes nas atividades presenciais e remotas;

IX – Produzir relatórios parciais e finais das atividades, bem como outros registros e documentos complementares exigidos pelo programa;

X – Desenvolver atividades de estudo e planejamento vinculadas à formação.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º São requisitos obrigatórios para a inscrição do (a) candidato (a):

I - Ser professor do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino do Município de Braga/RS;

II - Ser graduado (a) em Pedagogia;

III - Ter disponibilidade de carga horária para participar das formações e realizar as formações locais;

IV – Não estar atuando 40h/semanais em sala de aula.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art.4º As inscrições deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Braga/RS, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 122, centro, no período de 24 de outubro, a partir das 15h até 17h, a 29 de outubro de 2025, 7h30min até 11h30min, contendo os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO I);

II - Cópia do RG e CPF;

III - Cópia do diploma de Graduação em Pedagogia;

IV- Declaração de experiência mínima de 03 (três) anos na Educação Infantil, atuando como docente, pedagogo (a), supervisor (a) pedagógico (a), coordenador (a) pedagógico (a) em escolas de Educação Infantil, ou como servidor (a) efetivo (a) da gestão pública;

V – Cópia de certificação de participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;

VI- Declaração de atuação como formadora no LEEI/CNCA-2024 e ter sido bem avaliada no desempenho desta função;

VII- Ter vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino;

VIII – Documento comprobatório de experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º A avaliação será realizada unicamente com base na análise do currículo do candidato, considerando os critérios abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	**PONTOS**
Experiência mínima de 03 (três) anos na Educação Infantil, atuando como docente, pedagogo(a), supervisor(a) pedagógico(a), coordenador(a) pedagógico(a) em escolas de Educação Infantil, ou como servidor(a) efetivo(a) da gestão pública.	20
Experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.	10
Graduação em Pedagogia concluída.	20
Ter vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino	20
Atuação como Formador(a) Municipal no CNCA-LEEI 2024 com avaliação positiva.	10
Participação em cursos de aperfeiçoamento em Educação Infantil, linguagens, leitura ou escrita.	20
TOTAL:	100

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6º A seleção dos (as) candidatos (as), de caráter classificatório, será realizada por três membros designados pela Secretaria Municipal de Educação, em duas etapas:

I – Análise dos documentos obrigatórios para inscrição;

II – Análise do currículo.

CAPÍTULO VII
CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Art. 7º Em caso de empate na pontuação final entre os (as) candidatos (as), será realizado sorteio público.

CAPÍTULO VIII
DA REMUNERAÇÃO

Art. 8º O (a) Formador (a) Municipal será cadastrado (a) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento da bolsa.

Art. 9º O (a) formador (a) selecionado (a) receberá uma bolsa mensal no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme previsto no Programa ProLEEI 2025/2026.

Art. 10º. O pagamento está condicionado à execução das atividades previstas, com comprovação via relatórios e presença nas formações exigidas. Parágrafo único. A concessão da bolsa está vinculada à disponibilidade orçamentária e às regras do programa.

Art. 11º. Os demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.

CAPÍTULO IX
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 12º. Encerrado o processo de inscrição, será realizada a avaliação (anexo II), dos documentos apresentados pelos candidatos, pela Equipe Técnica e Responsável pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 13º. A lista classificatória será publicada no site eletrônico oficial do Município.

Art. 14º. É cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia após a divulgação da lista classificatória.

Art. 15º. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Art. 16º. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a ocupar seu lugar no rol dos classificados.

Art. 17º. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, conforme a disponibilidade de turmas.

Art. 18º. A lista de classificação final será encaminhada à Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), para fins de cadastramento no FNDE.

CAPÍTULO XI
DO CRONOGRAMA

Atividade	
Data Publicação do edital	24/10/2025
Período de inscrições	24/10 a 29/10/2025
Divulgação da Classificação preliminar	29/10/2025
Prazo para recurso da classificação	29/10/2025 a 30/10/2025
Análise dos recursos	30/10/2025
Divulgação do resultado final da classificação	30/10/2025

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. A aprovação no processo não assegura o recebimento imediato da bolsa, que ficará condicionado ao cumprimento das exigências do programa e às liberações do FNDE.

Art. 15º. É vedado o acúmulo de bolsas.

Art. 16.º A participação no processo implica a aceitação integral dos termos deste edital.

Art. 17º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Articulação Municipal do CNCA.

Braga, 24 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS
Data: 29/10/2025 08:29:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eliane Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR (A) MUNICIPAL – PROLEEI 2025/2026

INSCRIÇÃO Nº_____

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE: ()
RG: CPF:
E-MAIL:

Braga/RS, _____ de setembro de 2025.

_____ _____

Assinatura do Candidato Assinatura Resp. Inscrição

Obs.: O candidato compromete-se em manter atualizados os dados aqui informados.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR (A) MUNICIPAL – PROLEEI 2025/2026 – VIA DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº_____

NOME DO CANDIDATO:
RG: CPF:

Braga/RS, _____ de setembro de 2025.

_____ _____

Assinatura do Candidato Assinatura Resp. Inscrição

ANEXO II

ANÁLISE CURRICULAR

INSCRIÇÃO Nº_____

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Experiência mínima de 03 (três) anos na Educação Infantil, atuando como docente, pedagogo(a), supervisor(a) pedagógico(a), coordenador(a) pedagógico(a) em escolas de Educação Infantil, ou como servidor(a) efetivo(a) da gestão pública.	20	
Experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.	10	
Graduação em Pedagogia concluída.	20	
Ter vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino	20	
Atuação como Formador(a) Municipal no CNCA-LEEI 2024 com avaliação positiva.	10	
Participação em cursos de aperfeiçoamento em Educação Infantil, linguagens, leitura ou escrita.	20	
TOTAL:	100	

Braga, ____ de outubro de 2025.

Assinatura da comissão:
